



PROTOCOLO-QUADRO DE COOPERAÇÃO

O presente acordo é celebrado em 21 de novembro de 2019, entre:

- (1) **Ordem dos Advogados do Brasil (“OAB”) OAB – Seccional do Rio de Janeiro**, com sede Av. Marechal Câmara, Nº 150, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, e
- (2) **Associação dos Advogados de Macau (“AAM”)**, com sede na Av. da Amizade, Nº 918, Edifício Word Trade Center, 11º Andar, Macau – China.

Considerando que:

- (A) A AAM pretende promover o desenvolvimento da arbitragem em Macau, o aprofundamento dos estudos, pesquisas e divulgação sobre a mesma, e esforçar-se por fazer de Macau o centro de primeira escolha para a resolução das disputas comerciais internacionais que envolvam entidades dos países de língua portuguesa (“PLP”) e/ou da República popular da China;
- (B) A OAB – Seccional do Rio de Janeiro pretende promover o interesse pela arbitragem no seio da comunidade jurídica brasileira, o aprofundamento de estudos, pesquisas e divulgação, visando a sua utilização plena, eficiente e capacitada pelos operadores do Direito, e em desenvolver a prática da arbitragem nacional e internacional por parte dos seus associados; e
- (C) A OAB – Seccional do Rio de Janeiro e a AAM esperam reforçar a relação de cooperação no sentido de promover a resolução das disputas comerciais internacionais entre entidades da Macau e do Brasil, de outro PLP ou República Popular da China, de forma mais eficiente, através da arbitragem, tomando as medidas adequadas para promover, entre outros, os seguintes aspectos:

Handwritten signature and initials, possibly reading 'urcas' followed by a stylized signature.



- Indicação dos profissionais do Brasil e/ou de Macau, incluídos nas litas de árbitros da OAB – Seccional do Rio de Janeiro e da AAM, para serem árbitros nos processos arbitrais em que seja designada como aplicável a lei de Macau, ou a lei do Brasil, ou seja, necessária a realização da arbitragem em Português e em Chinês, quando o litígio envolva entidades dos PLP e da China.

A OAB – Seccional do Rio de Janeiro e a AAM acordam no seguinte:

1. Ambas as partes acordam em fortalecer a cooperação e a comunicação, criando um mecanismo de comunicação normalizado e indicando as pessoas de contato de cada uma das Partes para definir e concretizar, conjuntamente, um plano anual que inclua as atividades a realizar anualmente para atingir os objetivos visados pelo presente protocolo e as medidas necessárias para promover a resolução das disputas comerciais internacionais, através da arbitragem;
2. Ambas as partes acordam em organizar, baseando-se no presente acordo-quadro de cooperação, atividades conjuntas nos termos de acordos celebrados separadamente para projetos concretos, incluindo, entre outras, a realização de reuniões, co-publicação e troca de artigos acadêmicos, etc.;
3. A OAB – Seccional do Rio de Janeiro acorda em apresentar aos seus associados o Centro de Arbitragens Institucionalizadas da AAM e os seus serviços de arbitragem; a convite da OAB – Seccional do Rio de Janeiro, a AAM acorda em indicar profissionais de Macau para realizar palestras temáticas, lecionar cursos relacionados à arbitragem e resolução alternativa de litígios em Macau; a AAM recomendará profissionais de Macau para serem árbitros nos casos que recaiam no âmbito da competência da mesma, bem como tradutores bilingues, para tradução simultânea e/ou de documentos legais escritos; para a seleção ou



designação de árbitros, a AAM incluirá na sua lista de árbitros, os que se encontram inscritos na lista da OAB – Seccional do Rio de Janeiro;

4. A OAB - Seccional do Rio de Janeiro acorda em, a convite da AAM, indicar profissionais para realizar palestras temáticas aos associados desta, lecionar cursos relativos à arbitragem, suas leis, e sobre resolução de disputas no Brasil; relativamente à seleção e contratação de árbitros, a OAB – Seccional do Rio de Janeiro acorda em incluir na sua lista os árbitros incluídos na lista da AAM;
5. A OAB - Seccional do Rio de Janeiro a AAM esperam promover a troca de informações e conhecimento entre as ambas e partilhar os estudos académicos relativos à arbitragem nas respectivas jurisdições


Representante da OAB/RJ

Luciano Bandeira Arantes

Presidente




Representante da AAM

Jorge Neto Valente

Presidente